



PORTARIA Nº 059, DE 04 DE JULHO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA AO
SERVIDOR VALDECY PAULO
PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **Valdecy Paulo Pereira**, licença remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral do ano em curso, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990.

Art. 2º Fica o servidor condicionado, para efeitos de remuneração, à apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matina, do registro da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral até o 5º (quinto) dia útil após sua inscrição.

Art. 3º A falta do registro aludido, além de impedir o regular pagamento da remuneração, implicará em descontos dos dias afastados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina